

PORTARIA AP Nº 1.117 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/911042 E SISPREV Nº 2026.04.0965P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, mat. nº 354414/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.309,62 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Total de Proventos	3.309,62
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1332489

PORTARIA AP Nº 1.129 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/156846 E SISPREV Nº 2026.04.0973P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, IVETE LUCIA ALVES RAMOS, mat. nº 344060/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.915,93 (Sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Total de Proventos	7.915,93
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1332494

PORTARIA AP Nº 1.190 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/329896 E SISPREV Nº 2026.04.1016P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, LAURENICE TAVARES VIEIRA SAMPAIO, mat. nº 53405601, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.791,46 (Três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Total de Proventos	3.791,46
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1331799

PORTARIA PS Nº 1005 DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2026/2100653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.309,09 (seis mil, trezentos e nove reais e nove centavos), em favor de VALDIR RODRIGUES CABRAL, na condição de cônjuge da ex-segurada JACIRA ALVES CABRAL, pertencente ao quadro inativos da onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 5474090/1, falecida em 26/12/2025.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Welliton Marques de Albuquerque Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1333561

PORTARIA REV AP Nº 1.270 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria - PROCESSO nº 2026/2834687.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogação da PORTARIA AP Nº 4.239, de 17/09/2024, que aposentou a servidora ALESSANDRA DE NAZARE RODRIGUES MAUES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará PCPA;

II - Reverter ao serviço ativo, ex officio, a servidora ALESSANDRA DE NAZARE RODRIGUES MAUES, com fundamento no art. 20 e art. 59-B, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 128/2020.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1333880

PORTARIA PS Nº 929 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2026/2228062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE e art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.601,53 (dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos), em favor de LUCIA BORGES GUIMARÃES, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde exercia a função de Auxiliar de Operações e Segurança, sob a matrícula nº 3254941/1, falecido em 17/01/2026.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2026, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Welliton Marques de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1333930

PORTARIA REV AP Nº 1.267 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria - PROCESSO nº 2026/2834694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogação da PORTARIA AP Nº 502, de 13/02/2025, que aposentou o servidor CARLOS ALBERTO GASPAR OLIVEIRA, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 54189892/1, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará FASEPA;

II - Reverter ao serviço ativo, ex officio, o servidor CARLOS ALBERTO GASPAR OLIVEIRA, com fundamento no art. 20 e art. 59-B, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 128/2020.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1333951

PORTARIA REV AP Nº 1.260 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria - PROCESSO nº 2026/2834697.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogação da PORTARIA AP Nº 3.824, de 21/08/2024, que aposentou a servidora JOSYLENNE MARIA SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará PCE/PA;